PROJETO DE LEI Nº 626/17

Dispõe sobre a inclusão da Marcha do Turbante para o combate a violência contra a mulher.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Salvador instituirá a "Marcha do Turbante para o combate a violência contra a mulher", a ser realizada anualmente, no último sábado do mês de novembro.

Art. 2º - A data referida no art. 1º passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS

JUSTIFICATIVA

A Carta Magna de 1988 garante que "Art. 5º Todos são iguais perante a Lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da Lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias".

Versa o Art. 20 da Lei 11.340/2006 que "Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social".

É sabido que Salvador é a cidade do Nordeste onde a mulher mais sofre violência doméstica física. Isso dá uma em cada cinco mulheres soteropolitanas vítima de algum tipo de violência doméstica ao longo da vida. Salvador, Natal e Fortaleza lideram, com prevalência de 19,76%, 19,37% e 18,97%, respectivamente. Os dados são da pesquisa Condições

Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, realizada pela Universidade Federal do Ceará (UFC), pelo Institute for Advanced Study in Toulouse e o Instituto Maria da Penha.

Convém destacar que, de acordo com várias estatísticas, uma em cada quatro mulheres terá sido abusada sexualmente (violação), ao passo que cerca de 120 milhões de mulheres já foram submetidas a mutilações genitais.

Em 1999, a Assembleia-Geral das Nações Unidas declarou a data de 25 de novembro como Dia Internacional da Eliminação da Violência contra as Mulheres. Trata-se de um dia para dar visibilidade ao tema, mobilizar o compromisso e exigir as condições para que mulheres e meninas possam viver uma vida livre de violência. Esta data também é uma forma de prestar homenagem em memória do assassinato brutal das irmãs Mirabal, que eram três activistas da República Dominicana.

Nesta toada e tendo em vista a necessidade de haver em um dia específico, uma mobilização por parte da sociedade contra o preconceito e a violência contra a mulher, esperamos que os nobres colegas Vereadores se sensibilizem com esta importante causa.

A Marcha do Turbante para o combate a violência contra a mulher é um movimento de escala mundial, que teve início em Salvador no ano de 2016, e tem como objetivo chamar a atenção da sociedade para a necessidade do combate à violência contra a mulher. A primeira edição teve grande receptividade por parte dos soteropolitanos, ocorreu no Dique do Tororó e contou com a presença de várias mulheres vítimas e violência. Estas poderão dividir experiências e alertar a outras mulheres que de semelhante modo passam por esta situação.

Por todo exposto, e tendo em vista a oportunidade de fomentar o aumento da autoestima e promover o empoderamento das mulheres para o enfrentamento das situações de violência, solicitamos que seja incluído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Salvador o dia da Marcha do Turbante para o combate a violência contra a mulher, que consistirá na realização de uma caminhada no último sábado do mês de novembro de cada ano.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2017.

ROGÉRIA SANTOS